





Diário da Justiça

Nº 5234

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 504 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	.01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	.04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	
SECRETARIA CÂMARAS CÂVEIS	.04
CÂMARAS CÍVEIS	.09
SEÇAO DE PREPARO	
SECAO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JÚSTIÇA CONSELHO DA MAGISTRATÚRA	. 42
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSAO INT. CONC. PROMOCOES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL PROCESSO CRIME	42
SERVICO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO. DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES. COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.	148
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CARITA	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	168
CRIME	241
CÍVEL	241
CÍVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR	241 242
CÍVEL	241 242 244
CÍVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME	241 242 244 307
CÍVEL CRIME	241 242 244 307
CÍVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME	241 242 244 307
CÍVEL JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	241 242 244 307 309
CÍVEL	241 242 244 307 309
CÍVEL	241 242 244 307 309
CÍVEL CRIME	241 242 244 307 309
CÍVEL CRIME	241 242 244 307 309
CÍVEL	241 242 244 307 309
CÍVEL	241 242 244 307 309 310
CÍVEL	241 242 244 307 309 310
CÍVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL EDITAIS JUDICIAIS	241 242 244 307 309 310
CÍVEL	241 242 244 307 309 310
CÍVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL EDITAIS JUDICIAIS EDITAIS JUDICIAIS	241 242 244 307 309 310
CÍVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL EDITAIS JUDICIAIS	241 242 244 307 309 310

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000581

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78659/98, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de CLAUDIA WYATT MARIA SOBRINHO, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como CLAUDIA WYATT MARIA SOBRINHO BARRA.

Curitiba 121 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 350-2000 FAX 254-7222 FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR: Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ COrregedor da Justiça Dr³. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON.

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly – Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4*s feiras do mês

Sala "Des, Isaias Bevilacqua – 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Pre Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler

– Sala "Des. Isaias Bevilacqua – 4ªs feiras do mês

5* CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel – Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des, Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6° CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi – Presidente Des. Accacio Cambi – Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala" Des. Lauro Lopes" - 42s feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wotlf Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Clotário Portugal – Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly Des. Troiano Netto Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Rese Des. Octávio Valeix Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

Sala "Des, Clotario Portugal" – Segunda e quarta
5°s feiras do más

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceira
 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

- Sala "Des. Costa Barros" - 5°s feiras do mês

CÂMARA CRIMINAL
Nunes do Nascimento - Presidente

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 5"s feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
Des Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guiriarrães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiabal

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e terc 6°s feiras do mês - Contenciosa – 13:30 horas – Segunda e quarta 6°s feiras do mês - Admini

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE

DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE

DES. OTO SPONHOLIZ - CORREGEDOR

DES. TADEU COSTA

DES. ACCACIO CAMBI

DES. NEWTON LUZ

DES. SIDLEY MORA

DES. DILMAR KESSLER

DES. DILMAR KESSLER
TRIBUNAL PLENO
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luer Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Trialano, Netro

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: 350-2000

PRIMEIRA CÂMARA CÎVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presiden

QUINTA CÂMARA CÍVEL DRA. DENISE MARTINS ARRUDA- Presid

SEXTA CÂMARA CÎVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente MIGUEL PESSOA FILHO
PRESTES MATTAR
LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
a"Des. Costa Pinto"
GUNDAS - FEIRAS

SEGUNDAS - FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÎVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente

DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENHART

DRA. DULCE MARIA CECCONI

SAIS "DES, PACHECO JÚNIO"

SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS-FEIRAS

THE STUDINIAS-TERRAS

OR MÁRIO RAU - Presidente

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

DR. GUNHA RIBAS

DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. UDARTE MEDEIROS

DR. RONALD SCHULMAN

DR. TUFI MARON FILHO

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA – Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO 3º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS

DR. SÉRGIO RODRIQUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO AREMHART
DR. LOLICE MARIA DE CAMARGO
DRA DULCE MARIA CODRA
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. NERIO FERREIRA-Presidente

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA LEONARDO LUSTUSA HIROSÉ ZENI ANTÓNIO ALVES DO PRADO FILHO "Pac Pacheco Júnior"

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DRA REGINA AFONSO PORTES - Presidente

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

PES GONCIA-EIRAS

R. OESIR GONÇALVES - Presidente

DR. NERIO FERREIRA

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONCA DE ANUNCIAÇÃO

DR. HIROS ZENI

DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO BNOELHAROT DR. ELI DE SOUZA DRA REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des Alceste Ribas de Maced 1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS - FEIRAS

3 ° GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS 4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Ma

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

PABX: 352-2477

Matérias).

■ Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur **Diretor Adjunto**

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na.. ..5,50 Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça Semestral C/ Remessa Postal.... .160.00 Anual S/ Remessa Postal... .100.00 Anual C/ Remessa Postal..

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral C/ Remessa Postal... .140.00 Anual S/ Remessa Postal.... .60,00 Anual C/ Remessa Postal...

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justica e Atos do Municipio de Curitiba Sem Remessa Postal.... Com Remessa Postal... Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000582

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19694/98, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, AMILTON SCHREINER no cargo de Escrivão Distrital de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, por contar com 70 (setenta) anos de idade, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal e artigo 35, inciso II, da Constituição Estadual, com proventos integrais correspondentes ao nível D11, conforme rege a Lei nº 11.719/97, fixados para o cargo de Escrivão Distrital, entrância intermediária, em conformidade com a Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, por perfazer mais de 48 (quarenta e oito) anos de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000583

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19685/98, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, EUSEBIO BORBA no cargo de Tabelião de Notas e Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Telêmaco Borba, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal e artigo 35, inciso II, da Constituição Estadual, por contar com 70 (setenta) anos de idade, e mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados, com proventos integrais correspondentes ao nível E3, conforme rege a Lei nº 11.719/97, fixados para Tabelião de Notas, entrância intermediára, conforme comprova a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, nos termos do artigo 16, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.975/64.

Curitiba 21 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO № 000584

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18025/98, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, NELSON GONÇALVES SALES no cargo de Escrivão Distrital de Tamboara, Comarca de Paranavaí, por contar com 70 (setenta) anos de idade, nos termos dos artigos 40, inciso II, da Constituição Federal e 35, inciso II, da Constituição Estadual, bem como do artigo 40, da Lei nº 8935/94, com proventos integrais correspondentes ao nível D11, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Escrivão Distrital, entrância intermediária, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer mais de 39 (trinta e nove) anos de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 21, de setembr

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 00894

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82081/98, resolve

AUTORIZAR

RONALDO PORTUGAL BACELLAR, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento do Patrimônio, a usufruir os três (03) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 09 de setembro de 1998.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA Nº 00895

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 2275, de 16 de dezembro de 1997, na parte referente a designação do servidor JOTANAEL BEIRA, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 1ª Vara da Familia da Capital, mantendo suas designações junto a Vara de Precatórias Criminais e 11ª Vara Cível, ambas da Comarca de Curitiba.

> Curitiba, de setembro de

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA Nº 00896

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

a partir de 18 de agosto de 1998, JOSÉ RENATO CHRESTEZEN, Agente de Serviços Gerais B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em gonsequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de setembro

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 00897

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78413/98, resolve

LOTAR

ROSANE MARA STOCCHERO, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador SIDNEY MORA, a partir de 03 de setembro de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior

Curitibally de setembro de

HENRIQUE CHESMEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 00898

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79869/98, resolve

LOTAR

RITA MARIA DE JESUS, Jornalista E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Senhor Desembargador Corregedor da Justiça, a partir de 14 de setembro de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação

HENRIQUE CHESNÉAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA Nº 00899

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

MARILDO ZADOROSNY, Agente de Conservação A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão de Atendimento de Copa, do Gabinete do Presidente.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 00900

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69342/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Diretoria do Fórum da Comarca de Cascavel, OSVALDO MARTINS, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 1998 ou ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 21/98

23/09/1998

PROTOCOLO PRINCIPAL Nº 35.257/98 - JUÍZO DE DIREITO DA 6a.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA . (Lotação.) " Tendo em vista o contido neste expediente, porém dada a carência de recursos humanos neste Poder, não há possibilidade de acolher, no momento, a solicitação formulada pelo digno Juízo de Direito da 6a. Vara Criminal desta Capital. Aguarde-se o-portunidade. Comunique-se. Em 03 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 33.770/98 - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PAL-MEIRA. (Contratação de funcionário). " Acolhendo o contido no parecer de fls. 08/12, indefiro a solicitação inicial, por alta de amparo legal. Comunique-se encaminhando cópia do pronunciamento referido. Em 31 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 69.021/98 - TEODORICO BASTOS DE MELLO, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA. (Remoção). "Nos termos do parecer de fls. 14/15, que aprovo, indefiro o pedido de remoção formulado por Teodorico Bastos de Mello, Oficial de Justiça da Comarca de União da Vitória. Comunique-se e arquive-se. Em 15 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE "

PROTOCOLO Nº 74.271/98 - NARA SILVIA COLETI, AUXILIAR DE CARTÓRIO DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTICA DA COMARCA DE PALMITAL. (Remoção). "Nos termos do parecer de fls. 07/09, o pedido de remoção formulado por Nara Silvia Coleti encontra-se prejudicado, porquanto no protocolado sob nº 14.964/97, já foi autorizada a abertura de concurso para o cargo de Auxiliar de Cartório do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pérola. Comunique-se e arquiverse. Em 14 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1829/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOSE ALVES VIEIRA FILHO OFICIAL JUDICIARIO D3 DC SEC CADASTRO E CONT DADOS	1996	21/09/98	083220/98
LICIA PADILHA AGENTE DE CONSERVACAO B6 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1997	16/09/98	081758/98
MARCUS VINICIUS DE MELLO TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - 11a. VARA CRIMINAL	1997	13/10/98	081749/98
GILMAR ANTONIO PAVOLAK OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 15a. VARA CIVEL	1997	01/10/98	083466/98
CARLOS AFONSO ARMSTRONG TECNICO JUDICIARIO C8 DF DFN DIVISAO FINANCEIRA	1998	01/10/98	082987/98
LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 3a. VR FAZENDA PUBLICA	1998	21/09/98	082969/98
LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL COPEIRO B3 SECAO ODONTOLOGICA	1998	05/10/98	083578/98
BELKYS BACILLA KUWALESKI DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO B4 GABINETE DO SECRETARIO	1998	19/10/98	082431/98
ADENILSON LEMES DA COSTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1998	05/10/98	082029/98
DINORA DE JESUS SCHEREMETTA AGENTE DE CONSERVACAO B3 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1998	01/10/98	082960/98

Curitiba 21 de SETEMBRO de 1998

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º001830

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78569/98, resolve

CONCEDER

a ZENI FREITAS, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 14 de setembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço

público compreendido entre 07.03.93 e 06.03.98, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21de setembro de 1998.

MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Claria

ORDEM DE SERVIÇO N.º001831

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78888/98, resolve

CONCEDER

a **REGINA SANTOS**, Agente de Serviços Gerais B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, lotada na Comarca de Paranaguá, cinquenta (50) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de agosto de 1998, de acordo com o artigo 221 combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001832

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78886/98, resolve

CONCEDER

a NICE MARIA FRANCO SOUZA DE MACEDO, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 09 de setembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.07.93 e 13.07.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Caritiba, 21 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

ORDEM DE SERVIÇO N. 001833

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81318/98, resolve

CONCEDER

a MARIA GERALDA DOS SANTOS, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de novembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.10.91 e

29.10.96, de acordo com parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70

Curitiba,21 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001834

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76643/98, resolve

CONCEDER

a IVO VALDEVINO COLLETTI, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, três (03) meses de licença especial, a partir de 14 de setembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 19.03.93 e 18.03.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

ORDEM DE SERVIÇO N. 001835

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78890/98, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça, abaixo relacionados:

NOME/CARGO	DIAS	A PARTIR DE
LUIZA GEREMIAS VICENTE Agente de Limpeza da Comarca de Londrina	90	25.08.98
VILMAR FENERICH Escrivão do Crime da Comarca de São José dos Pinhais	21	15.08.98

Curitiba. 21 de setembro de 1998.

ARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.001836

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78646/98, resolve

DESIGNAR

LÚCIA GORETI MELLO BORGES, Técnico Judiciário B1, do Quadro de Pessoal da

Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 04 de setembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Digitação e Conferência, da Seção de Atendimento ao Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria da Justiça, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em conseqüência revogada a Ordem de Serviço nº 964/98.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.001837

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80324/98, resolve

DESIGNAR

IDILVA DO ROCIO STEENBOCK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de agosto de 1998, as funções de chefe do Serviço de Conservação e Limpeza, da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico, do Centro Social Infantil, do Gabinete do Secretário, durante a licença para tratamento de saúde da titular TEREZINHA FERREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba 21 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001838

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81330/98, resolve

DESIGNAR

LINDACIR RAMOS NUNES AMARO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de setembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Portaria de Fórum Criminal, da Seção de Portaria, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante os dias restantes de férias do titular REGINALDO DE PAULA MESSIAS, atribuindo-selhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001839

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77824/98, resolve

os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para exercerem as seguintes chefias do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 23 de setembro de 1998, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

GILVALDO DA SILVA, da Divisão de Manutenção, ficando em consequência revogada a Ordem de Serviço nº 1102/93;

ARIOVALDO ALBINI, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, ficando em consequência revogada a Ordem de Serviço nº 553/95;

JOÃO BATISTA SUDÁRIO DA SILVA, do Serviço de Controle de Materiais, da Seção de Cadastramento Geral, da Divisão de Manutenção, ficando em consequência derrogada a Ordem de Serviço nº 1505/95.

Curitiba,21 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

MIN

ORDEM DE SERVIÇO N.º001840

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79409/98, resolve

AUTORIZAR

CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e um (21) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 09 de setembro de 1998.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001841

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77648/98, resolve

AUTORIZAR

NEUTON PRATES, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmital, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 01 de setembro de 1998.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001842

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80244/98, resolve

THAIS LEONI MOREIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1C, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 21 de setembro de 1998.

> Curitiba, 21 de setembro de 1998. Would

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001843

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78933/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
IFIGÊNIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN Assessor Jurídico	10	1994	09.09.98
PATRICIA TERESINHA DA SILVA Técnico Judiciário	29	1997	09.09.98

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001844

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78209/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruirem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
SIMONE COUTO DE CRISTO Técnico Judiciário	06	1997	09.09.98
RICARDO SARLO KEPPEN Técnico Judiciário	24	1996	04.09.98

Curitiba 21 de setembro de 1998.

ARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Ware

Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001845

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77528/98, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1798, de 14 de setembro de 1998, referente à servidora ELOAR CAVALHEIRO, para que da mesma passe a constar que a designação ali referida é a partir de 17 de setembro de 1998, e não como figurou.

Curitiba 21 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

usua

Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001846

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 82905/98, resolve

LOTAR

ANA MARIA GUIMARÃES GUIDES, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 16 de setembro de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

Usua MARGARETHN SCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001847

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 80656/98, resolve

LOTAR

CARLOS EDUARDO CAPRIGLIONE SABÓIA, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 25 de novembro de 1997, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

IARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º001848

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

SIMONE MARIA ABRAHÃO DOS SANTOS, Agente de Conservação Al, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro Social Infantil, do Gabinete do Secretário.

Cyritiba 21 de setembro de 1998.

(xuce ASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

ORDEM DE SERVIÇO N.º001849

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80502/98, resolve

LOTAR

PAULO PEREIRA, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba 21 de setembro de 1998.

louge ASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001850

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80103/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de setembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a ANDRÉA CARLA LENZ, Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba 21 de setembro de 1998.

Moura ASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001851

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77223/98,

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de agosto de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a DIONE KROLL, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição do Tribunal de Alçada, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de

ARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001852

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75270/98, por necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a ZELI MARIA MUELLER, Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N. 001853

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80623/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias

restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE		DIAS RESTANTES
BROMILDE MARIA CANIÇA Agente de Conservação	02.09.98	1998	29
STELA MARIS MACIEL ZILIOTTO Técnico Judiciário	08.09.98	1998	23

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

ORDEM DE SERVIÇO N.º001854

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80103/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3°, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUCIMAR DO ROCIO ATHAYDES PEREIRA Oficial Judiciário	02.09.98	1998	29
SIMONE AMARAL GRADOWSKI Técnico Judiciário	10.09.98	1996	20
CLEIA REGINA TULIO	02.09.98	1998	29

Curitiba, 21 de setembro de 1998

MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

ORDEM DE SERVIÇO N.º001855

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75398/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO A PARTIR DE | ALUSIVAS | DIAS RESTANTES MARIA LUIZA BERNSTORFF 28.08.98 1998 29 **GUALBERTO** Jornalista MARYLAND MARI DE 01.09.98 1998 29 **CAMARGO BOARON** Assessor Jurídico KATIA STASIAK 03.09.98 1998 28 Assessor Juridico **HELOISA HELENA** 02.09.98 1998 28 TAVARES CORADIN Oficial Judiciário ELIEL VIEIRA AGUIAR 02.09.98 1997 29 Motorista VILMAR GONÇALVES 02.09.98 1998 29 **JÚNIOR** Agente de Serviços Gerais

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.001856

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81119/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **HELTON DE ALBUQUERQUE**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

I - 166 (cento e sessenta e seis) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial deixada de usufruir, referente ao quinquênio de serviço público ininterrupto compreendido entre 02.07.89 e 01.07.94, interrompida pela Ordem de Serviço nº 2680/96;

II - 124 (cento e vinte e quatro) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial deixada de usufruir, referente ao quinquênio de serviço público ininterrupto compreendido entre 02.07.84 e 01.07.89, interrompida pela Ordem de Serviço nº 652/97.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001857

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77754/98, resolve

em favor de FRANCISCO SANCHES MARQUES, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, relativa ao qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.07.93 e 13.07.98, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

GARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário I Divisão de Processo Cível

Emitido em 22-09-1998

Pauta de Julgamento do dia 30/09/1998

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 30/09/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes. **ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Oudous	Design
Acrisio Lopes Cancado Filho	Ordem 0002	Processo
		0070077-2/01
Acyr Lourenço de Gouveia Adalberto Mussi	0010	0067295-5
	0023	0070654-9
Alceu Conceição Machado Filho	0001	0070007-0/01
	0003	0070115-7/01
AL	0004	0070478-9/01
Alessandro Otavio Yokohama	0005	0064989-0
Ana Nizia Camargo lana	0019	0069399-6
André Renato Miranda Andrade	8000	0071448-5
	0011	0067766-9
André da Costa Ribeiro	0002	0070077-2/01
Anibal Cesar Cubas	0009	0062391-2
Antônio Constantino Volkov	0022	0069505-4
Antônio Pellizzetti	0013	0068116-3
Arianna de Nicolai Petrovsky	0022	0069505-4
Augusto Seiki Kozu	0007	0069328-7
Beatriz Osternack Rezende	0009	0062391-2
Benedito Brunieri	0024	0071100-0
Brazilio Bacellar Neto	0016	0069394-1
	0017	0069395-8
	0018	0069396-5
	0019	0069399-6
	0020	0069400-4
	0021	0069401-1
Carla Eliza dos Santos Saldanha	0001	0070007-0/01
Carlos Alberto Farracha de Castro	0009	0062391-2
Carlos Alberto Forbeck de Castro	0009	0062391-2
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0022	0069505-4
Carlos Humberto Fernandes Silva	0013	0068116-3
Carmen Francisca Woitowicz da Silveira	0023	0070654-9
Cassio Nagasawa Tanaka	0007	0069328-7
Cesar Edward Abbate Sosa	0014	0068472-6
Cizale Dall'agnol	0003	0070115-7/01
Olzaio Bail agrior	0004	0070478-9/01
Clarice Amelia Martins Cotrim Teixeira	0023	0070654-9
Dalmi Maria de Oliveira	0023	0069505-4
Debora Fabia do Nascimento Tozatto	0025	0062944-3
Debota i abia do inascimento i ozatto	0025	0063099-7
Delivar Tadeu de Mattos	0012	0067826-0
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	0001	0070007-0/01
Eddardo i Cicila de Olivella Iviello	0003	0070007-0/01
	0003	0070478-9/01
Eliane Fernanda Pinto de Oliveira		
Lilane i emanda Finto de Oliveira	0003	0070115-7/01
	0004	0070478-9/01

ORDEM PROCESSO

0095180-0/02

0109581-8/01

0108109-2/01

0110889-6/02 0079888-1/04

0091992-4/02

0110889-6/02 0112008-9/02 0106815-7/02

0116631-4/01 0112800-3/02

0107130-3/02 0111225-6/02 0099593-3/02

0109581-8/01

0113679-2/01

0082973-0/05 0099593-3/02 0110889-6/02 0112961-1/03

0110015-6/02

0110889-6/02

0095180-0/02

0082973-0/05

0099593-3/02

0079888-1/04

0098915-5/01

0110701-7/02

0110517-5/01

0113413-4/01

0110896-1/01 0107861-3/0

0112961-1/03

0110015-6/02 0110517-5/01 0103143-4/02 0079888-1/04

0084318-7/02

0093621-8/02 0110015-6/02

0079888-1/04

0082973-0/05 0110889-6/02 0114034-7/01

0116631-4/01

0082973-0/05 0106815-7/0

0117382-0/01

0084318-7/08 0103468-6/08 0093621-8/0

0116631-4/01

0110015-6/08 0106822-2/01

0111449-6/02 0109581-8/01 0110701-7/02

0112636-3/02

0110896-1/01

0076589-1/01 0107861-3/02

0111225-6/08

028 030

003

019

0103023-

Divisão de Processo Crime Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001 Emitido em 22-09-1998

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1998.03664 de Publicação (Analítica)

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Claudio Parpinelli Nataniel Ricci

Ordem Processo 001 0026946-1 001 0026946-1

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências, conforme o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90 - Prazo : 5 dias

0026946-1 Ação Penal (Cam)

Protocolo

1993/15472

Comarca

São João do Ivai

Ação Originária

930000014 Inquérito Policial Ministério Público do Estado do Paraná

Autor Réu

Wilson dos Santos Machado

Advogado

Nataniel Ricci Claudio Parpinelli

Órgão Julgador

1ª Câmara Criminal

Des. Tadeu Costa

Motivo

Para requerimento de diligências, conforme o disposto no artigo

10. da Lei nº 8.038/90

Vista Advogado

Nataniel Ricci (PR012176) Claudio Parpinelli (PR011242)

Juiz Conv. ANTONIO ALVES DO PRADO FO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 28/09/98 (17:00 horas) Término - 05/10/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: DR. ROGÉRIO ETZEL

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUERITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

> ZÁHRA MARIA GÓNÇALVES NEVES Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL 1415 RELACAD No.

SECAD DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ABDIAS ABRANTES NETTO	010
ADEMIR SIMOES	021
ADILSON PEREIRA LOPES	020
ALBERTO JOSE GIARETTA	025
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	004
ALCIDES DE FREITAS	007
ALENCAR LEITE AGNER	025
AMABILON DALCOMUNI	029
ANTONIO CAIBAS DA SILVA	016
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	037
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	031
ANTONIO EMERSON MARTINS	018
ANTONIO H. AMARAL RABELLO DE MELLO	027
ANTONIO MARTINS CORREIA JR	012
ARIVALDY ROSARIA STELA ALVES	021
ASSIS CORREA	001
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	005
1 U	012
BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO	025
BLAS GOMM FILHO	032
CARLOS ALBERTO SZTOLLZ	028
CARLOS ANTONIO LESSKIU	022
CARLOS MURILO PAIVA	025
CARLOS NATAL GIARETTA	025
CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS	010
	005
CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO	012
CICCOS TOCK TANETTI DE OLIVETOS	004
CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA	
DANIEL HACHEM	011
	024
DANIEL LOURENCO BARDDAL FAVA	038
DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA	023
DOMINGOS CAPORRINO NETO	034
EDER GORINI	056
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	
EDGARD PIETRAROIA	019
EDUARDO VARELA GARCIA	035
ELADIO PRADOS JUNIOR	055
ELIAS MATTAR ASSAD	053
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS	014
FAURLLIM NAREZI	004
FERNAD JUSTEN DE OLIVEIRA	006
FLAVIA STRENGER GARCIA CID	009
FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA	022
FLORIANO GALEB	004
FREDERICO KORNDORFER NETO	005
	025
	035
GASTAD FERNANDO PAES DE BARROS JR.	037
GELSON AREND	005
GENESIO NAILOR FINGER	016
GERALDO FERNANDES NEVES	039
GERALDO MOCELLIN	013
GERALDO NILTON KORNEICZUK	006
GILDO JOSE MARIA SOBRINHO	015
HAMILTON ANTONIO DE MELO	009
HARRI KLAIS	037
HELDISA GUARITA SOUZA	022
HUDSON CARLOS MEDEIROS GUIMARAES	017
HUGO MARTINS KOSOP	028
IDELANIR ERNESTI	034
IVAN ARIOVALDO PEGORARO	021
IVAN DE AZEVEDO GUBERT	024

IVAN GUERIOS CURI JAIRO VICENTE CLIVATTI

JOAO ALFREDO BOND MENDONCA

JOAD BATISTA DOS ANJOS JOAD CARLOS MESSIAS JUNIOR

JOAO LEONELHO GABARDO FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

ATO Nº 239/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribulções conferidas, pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução CSMP nº 371, de 21 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 12172/98, PGJ, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço, o Doutor RUBENS LUIZ SARTORI, RG nº 867.399-3/PR, Promotor de Justiça Substituto junto à 21ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de MARINGÁ, conforme cálculos da Informação nº 071/98 do Departamento de Recursos Humanos MARINGA, conforme cálculos da Informação nº 071/98 do Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça, ou seja, com proventos consistentes em vencimento básico e verba de representação integrais do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, bem como adicionais alusivos a 05 (cinco) qüinqüênios, nos termos artigo 129, parágrafo 4º, combinado com inciso VI, do artigo 93, ambos da Constituição Federal, artigo 54, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, artigo 118, inciso I, alínea "g", da Constituição Estadual, e artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justica



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 177/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a APOSENTADORIA do Senhor Promotor de Justiça RUBENS LUIZ SARTORI, conforme o ATO PGJ nº 239/98, de 21 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- 1- que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça junto à 21ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de MARINGÁ, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da la Estadada SEASON. Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de
- II que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (6º andar Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº

Curitiba, 21 de setembro de 1998

GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justiça Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA NO ÂMBITO PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA PARA RECEPÇÃO, APRECIAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE TRABALHOS APRESENTADOS POR MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, DESTINADOS A FORNECER SUBSÍDIOS À REFORMA PENAL.

Realizada no dia 15 (quinze) do mês de setembro do ano de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO GIACOIA, presentes seus membros os Senhores Procuradores de Justiça GILBERTO BRANCO LACERDA e GLAUCIO ANTONIO PEREIRA. Ausentes justificadamente os Senhores DARTAGNAN CADILHE ABILHOA e LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. A Reunião foi aberta às 10h00min (dez horas). Tendo em vista a notícia do já encaminhamento do trabalho da autoria dos Membros do Ministério Público com atuação

junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público Área Criminal, diretamente à Comissão Revisora de Reforma Penal, deliberou-se unanimidade, por julgar prejudicado a sua apreciação por esta comissão. Em seguida, passou o eminente Procurador de Justiça GLAUCIO ANTONIO PEREIRA a relatar o trabalho de autoria do Promotor de Justiça MILTON COUTO COSTA. A primeira proposta apreciada, que trata da inserção de uma especial agravante no tipo penal de constrangimento ilegal, hipótese cogitada pelo autor de tolhimento de funcionário público a não praticar ato de oficio, foi considerada satisfatória, embora se tenha discutido a questão de sua pertinência topográfica, uma vez que diz respeito a atividade desenvolvida por agente público e não propriamente a liberdade pessoal que é objeto da tutela penal a que se refere o dispositivo. Em relação à segunda proposta, relativa ao crime de dano, com algumas modificações na sua redação, das quais resultou como texto final: "e bens que embora de propriedade privada, sejam de uso público", deliberou-se, também, pelo seu encaminhamento. Decidiu, em seguida, a Comissão determinar seja oficiado ao autor referido a fim de comunicá-lo e cumprimentá-lo, com anotação a respeito em seus assentamentos funcionais. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Procurador-Geral de Justiça encerrou a reunião às 11h55min (onze horas e cinquenta e cinco minutos). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, secretário designado, lavrei a presente ata que assino com a Senhor Precurador-Geral de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA GILBERTO GIACOIA, PRESIDENTE

PROMOTOR DE JUSTICA RONALDO LUIZ BAGGIO. SECRETÁRIO 452



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 4955/98

AVISO Nº 38/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº 07/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de SANTA MARIANA, visando apurar eventuais irregularidades no Protecte de Lei Musicipal nº 25/96. Projeto de Lei Municipal nº 25/96, que autoriza a venda de veículos e maquinários da frota

Curitiba, 21 de setembro de 1998

LINEU WALTER KIRCHNER Procurador de Justiça Conselheiro Relator

Protocolo nº 5199/98

AVISO Nº 39/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 01/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de CAPANEMA, visando apurar eventuais irregularidades a respeito de subvenções sociais e outras despesas efetuadas pelo Município de Capanema, em benefício da AIPOPEC-Associação de Integração Comuntária Pró-Estrada do Colono.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

JAIR CIRINO DOS SANTOS Procurador de Justiça Conselheiro Relator

Protocolo nº 9502/98

AVISO Nº 41/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/95, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de NOVA ESPERANÇA, visando apurar notícias de descumprimento das normas de conservação de solos na propriedade tural do Septer. VALDIR DEMENISCHI, localizado em conservação de solos na propriedade rural do Senhor VALDIR DEMENEGHI, localizada em LINHA TEROL, Distrito de Subsede, no Município de Santa Helena.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

CARLOS MASARU KAIMOTO

Procurador de Justiça Conselheiro Relator

Protocolo nº 7311/98

AVISO Nº 44/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 129/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com o propósito de apurar irregularidades em desapropriação amigável promovida pelo Município de Foz do Iguaçu, de terras que se confrontam com áreas também desapropriadas por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A..

Curitiba, 21 de setembro de 1998

LINEU WALTER KINCHNER

Procurador de Justiça Conselheiro Relator

Protocolo nº 5814/97

AVISO Nº 45/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil - Portaria nº 07/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de CAPANEMA, objetivando apurar notícias de irregularidades cometidas pelo ex-Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Senhor João Domingos Ribeiro, que teria praticado, em tese, atos de improbidade administrativa, com danos ao Patrimônio Público

Curitiba, 21 de setembro de 1998

JAIR CIRINO DOS SANTOS Procurador de Justiça Conselheiro Relator

Protocolo nº 10709/98

AVISO Nº 47/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 01/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de TOLEDO, visando apurar existência de infração ambiental consistente no lançamento de resíduos líquidos industriais emitidos pela empresa BRASLACTO - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda (antiga empresa JOCILAINE APARECIDA MACARINI), diretamente no corpo receptor do sistema fluvial, causando poluição hidríca no Município de Ouro Verde do Oeste.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

CARLOS MASARU KAIMOTO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

Protocolo nº 10031/98

AVISO Nº 49/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 01/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais da Comarca de IBAITI, visando apurar a falta de serviços de água e esgoto na área urbana do Município de Ibaiti.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

MUNIR GAZAL
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

Protocolo nº 6219/97

AVISO Nº 50/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 05/93, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de MARINGÁ, visando apurar notícias de irregularidades na distribuição de títulos patrimoniais da empresa VERÃO MAIOR - LAZER, PESCA E TURISMO.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

MAURO TODESCHINI Procurador de Justiça Conselheiro Relator Protocolo nº 5202/97 e 4308/98

AVISO Nº 51/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Inquéritos Civis Públicos nº 02 e 03/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de SANTA MARIANA, visando apurar notícias de contratação de pessoas no serviço público do Município de SANTA MARIANA, em desacordo com o art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, art. 27, incisos II e IX, da Constituição Estadual, e art. 29, da Lei Orgânica do mencionado Município.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

DANILO DE LIMA
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

Protocolo nº 12143/98

AVISO Nº 52/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 70/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público Área Cível, em face do ofício SEGER/DESGE-1417/93 e documentação anexada, do Diretor-Presidente do Banco do Estado do Paraná, para apuração da existência de falsidade documental atribuída à empresa LIEBERT TECNOLOGIA LTDA, quando da sua participação em procedimento licitatório (Concorrência Pública - DIRAD/DISUP/007/93).

Curitiba, 21 de setembro de 1998

LINEO WALTER KIRCHNER Procurador de Justiça Conselheiro Relator



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1391

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e 202, § 2º, da Constituição Federal, resolve MANDAR CONTAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, o tempo de serviço indicado, prestado à iniciativa privada, sob o regime da LOPS:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO PROTOCOLO ANOS DIAS DATA INICIAL DATA ENAM.

 NOME/CARGO/LOTAÇÃO
 PROTOCOLO
 ANOS
 DIAS
 DATA INICIAL
 DATA FINAL

 CLOVIS BUSCH PEREIRA
 8155/98
 00
 108
 20/11/70
 08/03/71

 1° Pom. de Just. entrância final Londrina
 00
 261
 09/03/71
 30/11/71

R.G. nº 905.680/PR

Curitiba, 20 de agosto de 1998.

Ozacou Clascou

GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1392

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 8155/1998-PGJ e na Resolução nº 270/1998-CSMP, resolve:

RETIFICAR

em parte, a Resolução nº 821, de 09 de outubro de 1981, que mandou contar em favor do doutor **CLOVIS BUSCH PEREIRA**, R.G. nº 905.680/PR, 1º Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço prestado ao Instituto Brasileiro do Café, para declarar que o período correto da referida contagem é de 1º/01/72 a 1º/01/77, totalizando 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, com base no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, e não como constou.

Curitiba, 20 de agosto de 1998

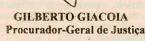
GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 1393

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 8155/1998-PGJ e na Resolução nº 270/1998-CSMP, resolve:

a Resolução nº 564, de 23 de junho de 1986, que computou em favor do doutor CLOVIS BUSCH PEREIRA, R.G. nº 905.680/PR, 1º Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina, para efeitos de adicionais, o tempo de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestado ao Instituto Brasileiro do Café e à Prefeitura Municipal de Londrina.

Curitiba, 20 de agosto de 1998.



RESOLUÇÃO Nº 1394

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 8155/1998-PGJ e na Resolução nº 270/1998-CSMP, resolve:

RETIFICAR

as Resoluções nºs 574, de 24 de junho de 1986 e 210, de 26 de fevereiro de 1991, que concederam ao doutor **CLOVIS BUSCH PEREIRA**, R.G. nº 905.680/PR, 1º Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina, a gratificação adicional de que trata o artigo 37, VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81, correspondente aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) qüinqüênios, a partir de 1º/01/84, 12/04/86 e 12/08/90, para declarar que as datas corretas de aquisição do referido adicional são 04/09/86, 04/01/91 e 04/09/94, respectivamente, e não como constaram nas aludidas Resoluções.

Curitiba, 20 de agosto de 1998

Danong

GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1523

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia, já excluído o tempo em paralelo prestado ao Ministério Público e à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	O ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
JOÃO CARLOS MADUREIRA	10134/1998	01	089	21/11/68	20/02/70
Promotor de Justiça da comar	ca de	00	067	1º/03/72	03/05/72
entrância final de Cascavel		R.G.nº 50	8.050-9	/Pr	

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1532/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve C O N C E D E R aos membros do Ministério Público abaixo relacionados o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 40/85:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
ANA CRISTINA M. B. CELINSKI	Prom. Just. entr. final	2.115.738-4/PR	12005/1998	1/03/98	10,90%
CARLOS ALBERTO BAPTISTA	Prom. Just. entr. final	1.296.337-PR	12033/1998	3/07/98	25,00%
CARLOS ALDIR LOSS	Prom. Just. entr. final	875.032-5	12007/1998	23/08/98	20,00%
ERVIN FERNANDO ZEIDLER	Prom. Just. entr. final	1.106.090-0	12031/1998	22/05/97	20,00%
JOÃO CARLOS MADUREIRA	Prom. Just. entr. final	508.050-9	12050/1998	29/03/97	35,00%
EILA SCHIMITI	Prom. Just. entr. intermed.	3.432.045	12008/1998	3/09/98	10,00%
LUIZ CARLOS LIMA VIANA	Procurador de Justiça	999.965-PR	12035/1998	5/07/98	20,00%
RUI RIQUELME MACEDO	Prom. Just. entr. intermed.	1.122.461	12009/1998	18/08/98	10,00%
WANDERLEI CARVALHO DA SILVA	Prom, Just. entr. final	854.395	12010/1998	7/09/98	25,00%

Curitiba, 10 de setembro de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1540

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor CID MARCUS VASQUES para, sem prejuizo das atuais atribuições, atuar como supervisor dos serviços da Biblioteca do Ministério Público, incumbindo-lhe coordenar as atividades do setor.

Curitiba, 14 de setembro de 1998.

Gilberto Giacoia Procurador-Geral de Justica



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1544

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e nos respectivos protocolos, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas aos períodos abaixo especificados:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
ANGELA MARIA M. ZAMARIAM Promotora de Justiça de Entrância Inicial Sertanópolis	11105/98	2º período de 1993
ADRIANA LINO Promotora de Justiça de Ent. Intermediária Cambé	11879/98	1º período de 1992
CARLOS BACHINSKI Promotor de Justiça de Entrância Final Cascavel	10926/98	1° e 2° períodos de 1978
CÁSSIO ROBERTO CHASTALO Promotor de Justiça de Ent. Intermediária Rio Negro	10951/98	2º período de 1988 e 1º período de 1989

Curitiba, 14 de setembro de 1998

Osaway

GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO № 1569/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARAM.
no uso das atribuições lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de
1970, resolve

NOME/CARGO/LCTAÇÃO PROTOCOLO DIAS D. INÍCIO D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO

JOÃO ANGELO LEONARDI 12105/1998 90 6/09/93 6/09/98

Promotor de Justiça de entrância final

Curitiba, 17 de setembro de 1998.

GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justiça Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e oito Eu. Escrivão do feito, que digitei e subscrevo.

Clairton Mário Spinassi
Juiz de Direiro

381

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON VARA CRIMINAL E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO DE **VALDEMAR DE SOUZA** - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família e Anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos a quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a V. d. S., brasileiro, casado, ensacador, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação de Alimentos n.º 316/97, em que são partes, como requerente, D. F. d. S. e A. F. d. S. representados por C. R. F. d. S. e, requerido, V. d. S. e, sendo aí, INTIME-SE e CITE-SE, para que, compareça neste Juízo no 18 de novembro de 1998, às 14h30min, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, importando a ausência deste em confissão e revelia. INTIME-SE, tamém, sobre os alimentos provisórios arbitrados, a partir da citação, em valor equivalente a 1 (um) salário mínimo mensal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu (Isidório Weber), Auxiliar de Cartório, que, digiteire subscrevo.

Clairton Mário Spinassi

382

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON VARA CRIMINAL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE **JULIANO LUIZ KAIBERS** - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família e Anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos a quantos o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu JULIANO LUIZ KAIBERS, brasileiro, solteiro, natural de Cascavel-PR, com 21 anos de idade, filho de Paulo Luiz Kaibers e de Maria Joana Correa, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, cita-o e chama-o à comparecer perante este Juízo, no Edificio do Fórum Local, no dia 26 de outubro de 1998, às 14h, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos dos autos de Ação Penal n.º 100/98, a que responde, como incurso nas sanções do art. 19 da Lei n.º 3.688/41.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu (Isidório Weber), Auxiliar de Cartório, Escrivão do feito, que digirei e subsprevo.

Clairton Mário Spinassi
Juiz de Direito

383

COMARCA DE MARINGÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE ESCRIVÃO DA QUINTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

DOUTOR SHIROSHI YENDO, MM. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DESTA COMARCA DE MARINGÁ,

ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos os interessados e aqueles que participaram do Concurso para provimento do Cargo de Escrivão da Quinta Vara Cível desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, sendo a 1ª prova Escrita realizada no dia 11 de outubro de 1997, e a 2ª prova de datilografia realizada no dia 29 de agosto de 1998, que é a seguinte a classificação dos aprovados, de acordo com a média obtida pelos senhores candidatos:

Classificação/Nome candidato		1ª Nota - Prova Escrita	2ª Nota - Prova de Datilografia	Média Final
1.	Marlene Marquesini	8,53	7,70	8.12
2.	Sonia Mara Elias Gomes	8,76	7,07	7.92
3.	Paulo Balieiro Coutinho	8,87	6,93	7.90
4.	Marcos Antonio F. Zambolim	8,28	7,30	7.79
5.	Sinivaldo Piffer Crozatti	8,67	6.60	7.64
6.	Siderley De Carvalho	8,97	5,93	7.45
7.	Lucio Dias	8,10	6,13	7.12
8.	José Carlos Baggio Batista	7,70	6,37	7.04
9.	Lairton Luiz Borges	8,43	5,57	7.00
10.	Jocilmar De Jesus Bardi	7,57	6,33	6.95
11.	Sérgio Carlos Fava	8,04	5,63	6.84
12.	Vera Lucia Pedroso Savariza	6,78	6,63	6.71
13.	Carlos Alberto Pagani	7,52	5,73	6.63
14	Anderson Hataqueiama	8,05	5,17	6.61
15	Lyzandro Sanches Da Silva	7,40	5,67	6.54
16.	Joecy José Dallasen	7,48	5,50	6.49
17	. Waldemar Furlan Junior	6,42	5,83	6.13
18.	Airton Sérgio Fugiwara	6,60	5,00	5.80
19	Sérgio Laudo Bolognini	6,22	5,57	5.90

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e noventa e oito. Eu, Secretário (a) da Direção do Fórum o digitei e subscrevi.

384 SHIRDSHI YENDO
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

104.00 FAT. TJ.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÀ - PARANÁ

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

DECISÃO ANTE PEDIDO DE REVISÃO PARCIAL DA PROVA DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXI-LIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às 10:00 (dez) horas, na Secretaria da Direção do Forum, nesta cidade e Comarca de Marin gá, Estado do Paraná, presente o Dr. Shiroshi Yendo, MM. Juiz de Direito e atual Diretor do Forum comigo Secretária da Direção do Forum ao final assinado, presentes o Dr. Francisco José de Souza, Promotor Designado e a Dra. Maria Aparecida N. de Brito, Advogada Designada, componentes da Banca Examinadora para o referido Concurso, reunidos para decidirem sobre a Revisão Parcial da Prova, interposta pela candidata RUTILENE PEREIRA BARRÊTO SANCEDO.

DECISÃO

Examinando o Pedido de Revisão Parcial da Prova, interposto pela candidata RUTILENE PEREIRA BARRÊTO SAN CEDO, os componentes da Banca Examinadora decidiram julgar procedente, na seguinte forma:

1) - Conferindo a nota 0,7 (sete décimos)
na 2ª (segunda) questão, alínea C;

2) - Elevar a nota da 3ª (terceira) ques tão, alínea A para a nota 3,5 (três e meio) e para a letra B
também na 3ª (terceira) questão para a nota 3,0 (três). Resul
tando, portanto, a média final para 6,0 (seis) na prova escri
ta.

Determinando, ainda, que seja retificado a lista dos aprovados, após publicação do resultado do presente julgamento. Dando-se por encerrado os trabalhos alusi

vos a Revisão de prova, o MM. Juiz determinou o encerramento da presente que vai devidamente assinada por mim, de de grande (Maria da Graça Boing) Secretária da Direção do Forum, que da-

tilografei e subscrevi

Diretor do Forum

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

Promotor Designado

385

Advogada Designada

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE EDINEI VICENTE DE MOURA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos n.º 302/97 de INTERDIÇÃO, requerida por ESPEDITO VICENTE DE MOURA, foi decretada a interdição de EDINEI VICENTE DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido aos 31 de outubro de 1970, conforme certidão de nascimento nº 15.046 do Cartório de Registro Civil de Araruna-PR, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 1010 - Vila Santo Antonio, nesta cidade, declarando o incapacitado para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) ESPEUTTO VICENTE DE MOURA. Maringá, 7 de Agosto de 1998. Eu, JAYME VIEIRA LOPES - Escrivão, o datilografei e subscrevi.

JOSE LAUKINDO SILVA Juiz de Direito

15, 25 0 05

1640

EDITAL DE CITAÇÃO DE KAISA MARTINS ABECHE, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

> O Doutor José Comacho Santos, MM. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER do devedor KAISA MARTINS ABECHE, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório tramitam os autos sob o nº 000470/98 de COBRANCA -RITO ORDI-NARIO, requerido por <u>UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR</u> contra MARTINS ABECHE. E o presente edital expedido para CITACAO do mesmo, para que no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação sob pena de revelia, tudo de conformidade com a inicial a seguir transcrita em resumo: UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR propõe AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA contro KAISA MARTINS ABECHE. A ré motriculou-se no 2º ano do Curso de Odontologia, no mês de janeiro/1997, ogrigandfo-se a pagar o valor de R\$ 9.108,00 de anuidade, em 12 parcelas mensais de R\$ 759,00, em contraprestações pelos serviço educacional que a autora lhe prestaria. Transcorrido todo o preiodo letivo porém, a Ré não honrou com toda sua obrigação, eis que pagou tão somente a matricula, ou seja a 1º mensalidade; Ressalta-se que a autora compriu com sua proposta de ensino, eis que a Ré frequentou todo o ano letivo de 1997, com aproventamento, conforme faz prova o extrato de Notas, frquências e Resultado final, em anexo; Embora tenha a Autora se empenhado em receber as mensalidades a que faz juz, não logrou exito, eis a Ré não demonstrou ter o menor interesse em honrar sua obrigação. Assim, outra alternativa não restou à Autora, senão a propositura da presente Ação Ordinária de Cobrança. Dá-se a causa o valor de R\$ 8.349,00. Mgá, 29/07/98 (a) Lino Massayukiito - Advogado. Ciente ainda de que não sendo contestados no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos apontados pelo autor (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu KAISA MARTINS ABECHE, não podendo futuramente alegar ignorância, determilugar de costume do Forum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Mgá, 04/09/98. Eu, (LAIRTON LUIZ BORGES) Escrivão Designado, datilografei e subscrevi. nou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no

Quillas

JOSÉ CAMACHO SANTOS Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2. VARA CIVEL

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS - 2. OFÍCIO Av. Tiradentes, esq.c/Herval, s/n. - F. 222-1055 R. 131

LINZ AFFORSO FRANZORI FILMO Escrivão Tituler

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

> O Exmo. Sr. Dr. SA RAVACINANI, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Civel da comarca de Maringá, Estado do Parana, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quentos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e Cartorio, processam-se os termos dos autos de EXECUÇÃO DE que por este Juizo TIT.EXTRAJUDICIAL, sob 11 000266/98, em que é CREDOR(ES) BANCO DO ESTADO DO PARAMA S/A, e DEVEDOR(ES): LUIZ CARLOS ROBERTO, SILVIO CEZAR TONELLI e JULIANA REICHERT ASSUNÇAO TONELLI. E o presente adital expedido para CITAÇÃO do(s) devedor(es): LUIZ CARLOS ROBERTO, SILVIO CEJAR TONELLI e JULIANA REICHERT ASSUNÇAO TONELLI, o(s) qual(is) encontra(m)-se em lugar incerto, do inteiro teor da petição inicial e despacho, abaxo descritos, para no prazo legal de 24:00 (VINTE E QUATRO) HORAS, efertar(em) o pagamento da divida, ou nomear(em) bena, sob pena de conversão em penhora do arresto que recaiu sobre o bem abaixo descrito Ficando, ainda, INTIMADO os devedores supra citados, e seus cónjuges, se casados forem, de que escoado o prazo para pagamento ou nomeação de penhora, será o arresto que recaiu sobre o bena a soguir descritos. Para ideal correspondence periencente ao executado Luiz Carlos Roberto (ressalvando a meação pertenente ao executado Luiz Carlos Roberto (ressalvando a meação pertenente a PARANA S/A, e DEVEDOR(ES): LUIZ CARLOS ROBERTO, SILVIO CEZAR TONELLI e JULIANA pirazo para pagamento ou nomeação de penhora, será o arresto que recaiu sobre o cens a augun descritos. Para ideal correspondente pertencente ao executado Luiz Carlos Roberto (ressalvando a meação pertencente a esposa Elza Longuinho Roberto), sobre o imóvel constituido pelo Lote de terras sob n. 19-A-4, parte do tote n. 19-A-4, com area de 20.000.50 metros quadrados, situado na Gleba Ribertão Morangueiro, neste Município, com divisas, metragens e confrontações constantes na matricula sob n. 46.443, do CRI 1. Oficio, desta cidade, convertido em penhora automaticamente, passando a fitir daí o prazo de 10 (dez) das, para embargarem a execução. PETIÇÃO INICIAL: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREJTO DA VARA CIVEL DA COMARGA DE MARDISGÂ PR. BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A, nessoa inridica de direito COMARCA DE MARINGÁ-PR.. BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A, poesos jurídica de direito COMARCA DE MARINGA-PR. BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A, pessos jurídicos de careno privado, com sede e foro na cidade de Curitiba. Capital deste Estado, na Rua Máximo João Koop, n. 274. Hainto Santa Cândida, inscrito no CGC/MF sob n. 76.492.172/0001-91, por seus procuradores e advogados que esta subscrevem... com escritóno profissional em Marialva-Pr., com o devido respeito e acatamento, vem à Doutra presença de Vossa Excelência, propor EXECUÇÃO DE TÎTULO EXTRAJUDICIAL, contra LUIZ. CARLOS ROBERTO, brasileiro, casado, comerciante, com endereço residencial na Av. Tiradentes, n. 84, apto. 14. com endereço comercial na Av. Brasil, n. 2846, nessas cidade e Comarca de Maringá-Pr., Inscrito no CPF sob n. 012.970.589-68; e SILVIO CEZAR TONELLI, brasileira, casado com a terceira executada, comerciante. residente na Av. Brasil, n. 2764, nessa cidade e comarca de Maringé-Pr., inscrito no CPF sob n. 628.553.449-72.
c JULIANA REICHERT ASSUNÇÃO TONELLI, brasileira, casada com o segundo executado, comexciante na Av. Brasil, n. 2764, nessa cidade e Comiarca de Maringà-Pr., inscrita no CPF sob n. 879.586.949-20. portadora da CI RG n. 58172863/PR; pelos fatos e fundamentos e seguir expostos: 1. Por força de INSTRUMETO PARTICULAR DE CONFISSÃO, COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 26.04.1996, o primeiro Executado, juntamente com os demais, confessaram-se devedores do Exequente da quantia líquida e certa de R\$ 7.332,00 (Sete mil trezentos e trinta e dois reais), pactuando-se que os encargos seriam pagos mensalmente e, o principal, no vencimento final que se daria em 23/10/1996. 2. Em garantia do referido instrumento, o primeiro Executado emitiu e os demais avalizaram, naquela data, uma NOTA PROMISSÓRIA, em favor do exequente, no valor de R\$ 10,998,00 (Dez mil novecentos e data, uma NOTA PROMISSORIA, en lavos). 3. Vencido o contrato, apesa de Refuera en la contrato a saldar o debito, os Executados negaram-se em faze-lo, sam qualquer motivo justificavel, ignorando inclusive as notificações levadas a efeito, resultando, de consequência, num saldo devedos, nesta data, no valor de R.5. 7. 899.36. 4. Nestas condições, portanto títulos liquidos, certos e exegiveis, não testa ao Exequente outra alternativa, senão socorrer-se ao Judiciário a fini de compeli-los a liquidarem a obrigação assumida. 5. Ante o exposto, com fundamento no art. 566, I, 585, I, II, e seguintes do Código de Processo Civil, REQUER a Vosas Excelência, digne-se em ordenar a citação dos Executados straves de mandado, para que no prazo de 24 horas, paguem a importância de R\$ 7.899,36(SETE MIL, OTTOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), corrigida monetariamente a partir da data da propositura desta ação, juros morstôrios a base de 1% so mês, multa contratual de 10% sobre o valor integral da dívida, custas processuais e honorários advocaticios em percentual nunca inferior a 20%, ou no mesmo prazo, nomeiem bens a penhora, sob pena de advocaticios em percentual nunca inferior a 20%, ou no mesmo prazo, nomeiem bens a penhora sob pena de serem penhorados tantos quantos bastem para garantir o pagamento do principal e demais communções legais, acompanhando a Execução em todos os seus trâmicas. 6. Em sendo necessário a penhora e caso recais sobre bens inóveis, requer a intunação do cônjuge do primeiro Executado, bom como, seja procedida a inscrição da constrção junto ao Registro de Imóveis competente, como determana o par. 4 do art. 659 do Código de Processo Civil. 7. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer sejam os mesmos removidos para o Depositário Público. 8. Caso não estám sucentrados os Executados para citação, proceda o Sr. Oficial de Justiça o arresto de seus bens como prevê o art. 653 do CPC. prosseguindo a execução em todos os seus termos. 9. Sejam as diligências beneficiaçãos pelo disposto no artigo 172 e parágrados, do mesmo Diploma Processual. Valor da causa RS 7.999.30, pede deferimento. Marialva, 17 de abril de 1.998. MÁRCIO ROGERIO DEPOLLI-Adv DESPACHO DO MM. JUIZ: Autos 266/98 - Execução, Defiro o pedido retro, de fis. 30.. Expeça-se o edital para citação dos executados, bem como para intimação do arresto. Maringá, 21 de agosto de 1.998. Sa favagneta Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar intoració, expedia-se/o presente edital que será publicado e afixado ua forma da Lei. DADO E. PASSADO nesta /cidade e comparca de Maringá, Estado do Parana, aos 27 de agosto de 1.998. - Lu.

LOIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, o digite, subscrevo e ausino por ordem do MM. juiz.

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

SA RAVAGNANT



ESCRIVANIA DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

Edificio do Forum - Pça. Des. Antonio Franco Ferreira da Costa, N.º 236 - Fone (044) 252-4482 ESTADO DO PARANA CEP 87.600-000 NOVA ESPERANÇA

Wanderley Manoel da Silva

1642

ESCRIVÃO DESIGNADO CPF 582.006.229-91

EDITAL DE ARREMATAÇÃO

O Doutor AIRTON VARGAS DA SILVA, MM. Juiz de Direito da